



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	02

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 003/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO 43/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa CLARO S/A que tem por objeto a prestação de serviços de acesso à internet móvel banda larga, com fornecimento de modems USB (4G), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 053/2021 - SEGESP, tudo em conformidade com o Processo SEI nº 0305.013248.00069/2021-91, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2;
- III - Fiscal Titular: JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, matrícula nº 9561943;
- IV - Fiscal Substituto: ANDERSON DE ARAUJO SIQUEIRA, matrícula nº 933458-0.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 03 de janeiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 004/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO 44/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA, que tem por objeto realização de exames de DNA, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 301/2021, Pregão Eletrônico nº 83/2021 – Sistema de Registro de Preços, da Secretaria de Administração do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2;
- III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.
- IV - Fiscal Substituto: SANDY REIS ALMEIDA, matrícula nº 947670-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 03 de janeiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.



SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa CLARO S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso à internet móvel banda larga, com fornecimento de modems USB (4G), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 50.028,00 (cinquenta mil e vinte e oito reais).

Vigência: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa 33.90.39.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação; Fonte de Recurso: 100 (RP);

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e CRISTIANO MARCELO DA SILVA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E EMUNIZACOES LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a obrigação de fornecer os serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais de Investigação de Paternidade, visando atender a demanda de Ordens Judiciais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Programas de Trabalho: 03092228441750000 Exames de DNA; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000- Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e IZABEL VANUSA DA SILVA - Pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa J.W.C. MULTISERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica mantido o quantitativo do Contrato nº 21/2021, previsto no 1º Termo Aditivo, bem como os valores dos itens do contrato. Conforme tabela abaixo:

[ANEXO DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021.](#)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O efeito financeiro deste Termo Aditivo será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que

produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO – CONTRATANTE, ZENILDA DE LIMA PESSOA - CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO Nº 22/2021/DPE

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre/DPE adere à A Ata de Registro de Preços nº 21/2021, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 109/2021 – SEI nº 0715.012462.00075/2021-64, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo, consistente em gêneros alimentícios, em especial açúcar e café, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2022., nos itens e quantidade a seguir

[ANEXO DO TERMO DE ADESÃO Nº 22/2021/DPE](#)

FORNECEDOR: MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 22.172.177/0001-08

Roberta de Paula Caminha Melo

Defensora Pública do Estado do Acre, em exercício.